# CONVITE

## P.A. N.º 12/GJC/2022

## Aquisição de gás propano a granel em 2022, para o Polo de Alfragide do LNEG

Nos termos do artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), convida-se V. Ex.ª a apresentar proposta para o fornecimento dos serviços, melhor discriminados no caderno de encargos que se envia em anexo, nos termos e condições que seguidamente se indicam:

**1. Entidade Adjudicante**:

Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P. (abreviadamente designado de LNEG), instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira, com sede na Rua da Amieira, Apartado 1089, 4466-901 S. Mamede de Infesta.

**2. Órgão que tomou a decisão de contratar**:

A decisão de contratar foi adotada, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos (de ora em diante designado de CCP), por deliberação da Sra. Presidente do Conselho Diretivo, Professora Doutora Teresa Ponce de Leão, de 20.03.2022, no uso de competência delegada nos termos da al. g), do n.º 2 da Deliberação n.º 382/2017, de 21.04.2017, publicada no D.R., 2.ª Série, N.º 94, de 16.05.2017.

**3. Fundamento da escolha do procedimento:**

Para o presente procedimento de Ajuste direto foi adotado o critério do valor, nos termos previstos nos artigos 16.º, 20º e 24º do CCP.

**4. Modo de apresentação das propostas:**

Plataforma eletrónica de contratação pública em uso pela Entidade Adjudicante acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt.



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 - Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

**5. Prazo para apresentação das propostas:**

A proposta pode ser apresentada até às 23:59 do 6.º dia a contar da notificação do presente Convite.

**6. Documentos que constituem a proposta:**

6.1. Deve ser apresentada uma proposta constituída pelos seguintes documentos (a não apresentação dos mesmos incorre em pena de exclusão):

6.1.1. Declaração conforme com o Anexo I ao CCP, a que se refere a alínea a), do n.º 1, do artigo 57.º do CCP e que constitui anexo ao presente convite

6.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, designadamente, deve constar da proposta o preço proposto;

6.2. Todos os documentos que constituem a proposta, devem ser devidamente assinados pelo concorrente ou representante com poderes para o obrigar, nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;

**7. Idioma dos documentos:**

Nos termos do disposto no artigo 58.º do CCP, os documentos devem ser redigidos em língua portuguesa.

**8. Prazo de manutenção das propostas:**

O prazo de manutenção das propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

**9. Esclarecimentos e Erros e Omissões**

9.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri do presente procedimento;

9.2. Os esclarecimentos e a lista de erros e omissões detetados, devem ser solicitados através da plataforma eletrónica referida no n.º 4 do presente Convite, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, conforme previsto no n.º 1 do artigo 50.º do CCP;



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

9.3. Os esclarecimentos, bem como a retificações de erros e omissões a que haja lugar, serão prestados até ao termo de segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, nos termos previstos no n.º 5 do artigo 50.º CCP.

## 10. Propostas Variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

## 11. Negociação:

A proposta não será objeto de negociação.

## 12. Motivos de exclusão

12.1. São motivos de exclusão da proposta os previstos no n.º 2 do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 146.º do CCP;

12.2. São ainda motivos de exclusão da proposta a não apresentação de qualquer dos documentos referidos no n.º 6 do presente convite.

## 13. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

## 14. Documentos de habilitação:

14.1. O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;

14.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos de habilitação.

Assinado por : **OLGA MARIA PIRES IGREJA**
Num. de Identificação: 08025012
Data: 2022.03.23 16:00:04+00'00'

**Anexo:** Modelo de Declaração.

CARTÃO DE CIDADÃO



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

# ANEXO I

## Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo–quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º



Estrada da Portela, Bairro do Zambujal
Apartado 7586 – Alfragide, 2610-999 AMADORA, Portugal
Tel: +351 210 924 600/1
Fax: +351 217 163 806 online:217163806@fax.ptprime.pt
www.lneg.pt